

DESPACHO

Orçamentação e Gestão de Despesas com pessoal

Por delegação de competências do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 12 de novembro de 2021, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

Dando satisfação ao estipulado no artigo 31º do Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, levo ao conhecimento de todos que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 29 de novembro de 2023, aprovou nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação as Grandes Opções de Plano e Orçamento da Câmara para 2024, tendo as mesmas sido aprovadas na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2023. Dando ainda satisfação ao estipulado no artigo 30º da LTFP, com a introdução que lhe foi conferida pela Lei nº25/2017, de 30 de maio, para efeitos de recrutamento de trabalhadores com vinculo de emprego público a termo ou sem vinculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vinculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global, são aprovados para os efeitos referidos no nº 6 da supra citada norma, as necessidades de novos postos de trabalho referidas no Mapa de Pessoal nas diferentes unidades orgânicas, de acordo com as carreiras e categorias nele identificadas e conforme as modalidades de vinculação, bem como o seu carácter transitório ou permanente (contrato a termo resolutivo / contrato por tempo indeterminado), referidas no respetivo mapa de pessoal para o ano de 2024.

Assim foi aprovado o seguinte:

- 1º A previsão dos encargos relativos a remunerações do pessoal em funções para o ano de 2024 no montante de 16 032 463, 00 €
- 2º Recrutamentos a efetuar durante o ano de 2024 com indicação dos respetivos encargos considerando que se verifica a necessidade de ocupar postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, foi aprovado que seja afeta a verba de 200.000€ (duzentos mil euros) para recrutamento de trabalhadores.
- 3º Alterações de posicionamento remuneratório no montante correspondente a 50 000,00 € (cinquenta mil euros), aplicável ao universo de carreiras e categorias onde esta alteração possa ocorrer de acordo com o disposto nos artigos 156.º a 158.º da LTFP;
- 4º Verbas para prémios de desempenho: Quando não seja utilizada a totalidade das verbas orçamentais previstas nos pontos 2º e 3º, a parte remanescente transitará automaticamente para a presente rúbrica, conforme dispõe o nº 5, do artigo 31º da LTFP.



Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

Paços do Município de Paços de Ferreira, 29 de janeiro de 2024,

O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos,

Joaquim Adelino Moreira Sousa